



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



C. N.º _____

LEI Nº 118/50.

ASSUNTO:

O cidadão Salviano Pereira de Andrade, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 12.950,00 (doze mil novecentos e sessenta cruzeiros), destinado ao pagamento do cargo de Fiscal de Obras, creado pela lei nº 105, de 13 de Dezembro de 1949, classificado na letra "G".

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 17 de Maio de 1950.

O Prefeito Municipal,

Salviano Pereira de Andrade
Salviano Pereira de Andrade

Registrada e publicada na Secretaria
na data supra.

Helena Silveira
Escriturário, resp.pelo expediente da
Secretaria.